

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2023-GPP.

Designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paragominas para realização de Pregão, neste exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 80, VI, XV, XXXI e artigo 84, inciso III, alínea "d", todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas à administração pública municipal direta e indireta.

Resolve:

Art. 1º -Ficam designados a partir desta data para a função de Pregoeiro, os servidores públicos municipais de Paragominas, conforme relação abaixo, para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão para esta Prefeitura Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e especialmente ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

	COMPOSIÇÃO: PREGOEIROS	
- Pregoeiro	DIEGO GUIMARÃES VIEIRA	
- Pregoeiro	JORGE PASCOA DA SILVA	
- Pregoeira	LUCIANA BRITO VIEIRA	

Art. 2º - Ficam designados a partir desta data para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros conforme estabelecidos no Artigos 1º, os servidores públicos municipais de Paragominas, conforme relação abaixo, para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e especialmente ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS GABINETE DO PREFEITO

COMPOSIÇÃO: EQUIPE DE APOIO		
- Apoio	ADRIANA ALMEIDA LIMA;	
- Apoio	ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;	
- Apoio	DAYANA OLIVEIRA DE SOUSA TEIXEIRA;	
- Apoio	DIANA MARIA BARATA BORGES;	
- Apoio	EDNA SIMONE TODDE;	
- Apoio	JOSÉ VICTOR FERREIRA LEITE;	
- Apoio	KAIO GABRIEL PINTO RAMOS.	

Parágrafo Primeiro - A investidura dos servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Os Pregoeiros, ficam autorizados a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura técnicos da área para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Assessoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

- **Art. 3º -** O Pregoeiro e a equipe de apoio procederão a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente e entre outras atribuições:
- a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
 - b) o credenciamento dos interessados;
- c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
- e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- f) a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - g) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
 - h) a negociação do preço, visando à sua redução;
- i) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - j) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- k) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
 - 1) a elaboração da ata da sessão pública;
- m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS GABINETE DO PREFEITO

- n) o recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- o) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 25/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado

do Pará, em 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES Preferto Municipal de Paragominas